



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 97
Rubrica

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2025 - SECULT, para a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA (PEDRINHO MARTINS) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO OFICIAL DE REVEILLON AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0401.13.392.1310.2.009 - Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos e Comemorativos; ELEMENTO DE DESPESA N.º 33.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens, pelo valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELO SR. ANTÔNIO GILIARD MENDES MOURA, SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.



ANTÔNIO GILIARD MENDES MOURA
Secretário de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ

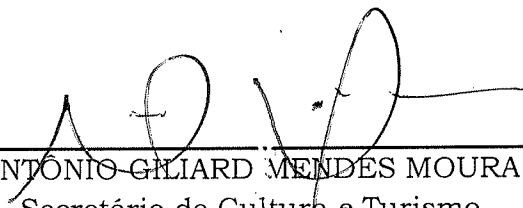
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 08

Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura e Turismo do município de Limoeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **020/2025 - SECULT**, vêm RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE ATEAÇÃO ARTISTICA (PEDRINHO MARTINS) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO OFICIAL DE REVEILLON AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, determinando que se proceda com a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação.

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de dezembro de 2025.



ANTÔNIO GILIARD MENDES MOURA
Secretário de Cultura e Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

IV. Alex Leandro Xavier Mendes

V. Maria Luiza Torres Lima

VI. Arizete Pinheiro Mendes

VII. Bruno Guimaraes de Meneses

VIII. Cleverton da Silva Arrais



Art. 5º. Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria.

Art. 6º. Compete à presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais e humanos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização e publicações.

Art. 7º. Pela designação para a compor a Comissão tratada nesta Portaria, os seus integrantes não perceberão nenhum acréscimo remuneratório.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 9º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Maria Alves Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 44/2025

PORTARIA Nº 44/2025-SESA

Revoga a Portaria nº 43/2025-SESA, que concedeu licença sem remuneração à servidora Jordana Maria Neiva Barroso Queiroz para o exercício de mandato classista.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA, a partir da data de publicação desta Portaria, a **Portaria nº 43/2025-SESA**, que concedeu licença sem remuneração à servidora **JORDANA MARIA NEIVA BARROSO QUEIROZ** para o exercício de mandato classista, na qualidade de Diretora Administrativa do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará – SENECE, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Limoeiro do Norte – CE, 16 de dezembro de 2025.

Emanuelle Sarah Holanda Crisostomo,
Secretária Municipal de Saúde
Limoeiro do Norte – CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 020/2025 - SECULT/

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, APÓS



RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2025 - SECULT, para a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA (PEDRINHO MARTINS) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO OFICIAL DE REVEILLON AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0401.13.392.1310.2.009 - Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos e Comemorativos; ELEMENTO DE DESPESA N.º. 33.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI N.º 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELO SR. ANTÔNIO GILIARD MENDES MOURA, SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO GILIARD MENDES MOURA
Secretário de Cultura e Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LICITAÇÃO - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: 20230251/

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 20230251

*"O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.932/0001-79, com sede na Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE, neste ato representado pelo Exmo. Diretor Administrativo, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE – Sr. Gabriel Frederico da Silva, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FAPIJA – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO PERÍMETRO IRRIGADO JAGUARIBE/APODI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia CE 265 – Chapada do Apodi, Limoeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.288/0001-46, neste ato representada por Sr. RAIMUNDO CÉSAR DOS SANTOS, CPF nº 372.145.603-30, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 20230251**, originário do processo licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE N.º 19120001/2022IN**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições: (...)" (CONTRATO N.º **20230251**).*

Cláusula Primeira – Do objeto

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão consensual do contrato nº 20230251 cujo objeto é a prestação de serviços **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA CAPTADA DO CANAL PRINCIPAL FAPIJA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AS COMINIDADES DE CHAPADA DO APODI DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE.**

Cláusula Segunda – Da fundamentação legal

2. A rescisão contratual em questão encontra amparo legal no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Da rescisão

3.1 A rescisão contratual foi feita de forma amigável, antes do início da execução dos serviços, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

Cláusula Quarta – Da justificativa

4.1 O motivo da rescisão contratual é a ocorrência de fato superveniente que impossibilita juridicamente a execução do contrato, como a incapacidade financeira da empresa devido problemas da operacionalização do serviço e sua logística de atuação.

Cláusula Quinta – Das disposições finais

5.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

5.2 E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

